



PORTARIA Nº. 433/2019

“Nomeia comissão para realizar avaliação fiscal estabelecendo parâmetros para cálculo do valor venal de imóveis rurais e benfeitorias rurais conforme estabelece a Lei Municipal nº 813/90.”

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Nomeia comissão para realizar avaliação fiscal, conforme estabelecido nos artigos 53º, 57º, 58º e 118, inciso IV da Lei Municipal nº 813/1990, com objetivo de estabelecer o valor venal de imóveis rurais e benfeitorias rurais.

Art. 2º. A comissão deverá determinar o valor de avaliação dos imóveis rurais e benfeitorias rurais com base em metodologia baseada em intensa pesquisa do valor de mercado estabelecendo um valor médio de acordo com o tipo de solo.

Art. 3º. Os valores estabelecidos serão reajustados anualmente de acordo com variação do Valor de Referência Municipal – VRM.

Art. 4º. A comissão fica constituída com as seguintes nomeações:

I – Um Representante da Secretaria Municipal da Administração: Gustavo Stürmer

II – Três Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda: Nestor Inácio Talheimer, Ademir Vilson Karling e Luis Antonio Kleinubing.

III – Um Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação: Marcos Pedro Polla.

IV – Um Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: Ademir de Araújo e Silva.



V – Um Representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo: Ademir Antônio Renner.

VI - Um Representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Kelvin Weber.

Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 24 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Carlos Alzenir Catto

Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer

Secretário da Administração